



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

### **PROCESSO T C – 13859/11**

Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 41/2011 decorrente do Pregão Presencial nº 011/2011. Regularidade do Termo Aditivo. Arquivamento dos Autos.

### **ACÓRDÃO AC1-TC - 00210/2015**

### **RELATÓRIO**

1. Número do Processo: **TC – 13859/11**
2. Órgão de origem: **Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.**
3. Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 41/2011, celebrado e decorrência do Pregão Presencial nº 011/2011, com fundamento na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.
4. Objeto do Procedimento: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de João Pessoa.
5. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 41/2011 : Aditivo para prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.
6. Valor do Contrato: **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).
7. Parecer da Auditoria:

A d. Auditoria, após a análise da documentação apresentada, opinou pela regularidade do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 41/2011.
7. Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal:

**Oral**, na sessão, pela regularidade do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 41/2011, decorrente do Pregão Presencial 011/2011, realizado pela Secretaria de Infra-estrutura do Município de João Pessoa.

## **VOTO DO RELATOR**

Este Relator, corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o Parquet Especial, vota pela **REGULARIDADE** do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 41/2011, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011 e conseqüente arquivamento dos autos.

## **DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo – TC – nº 13859/11 supraindicado e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

- 1. Julgar Regular o Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 041/2011, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2011, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.**
- 2. Determinar o arquivamento dos autos.**

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª Câmara.  
João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2015.

---

Fernando Rodrigues Catão  
*Cons. Presidente da 1ª Câmara em Exercício*

---

Arthur Paredes Cunha Lima  
*Cons. Relator*

---

*Representante do Ministério Público Especial*